ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1– CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição gradativa de gêneros alimentícios para a produção de merenda escolar, de acordo com as normas do PNAE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	**Abacate -** de boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Fornecidas em caixas plásticas limpas e embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.	KG	200
02	**Abacaxi -** de boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Fornecidas em caixas plásticas limpas e embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.	KG	700
03	**Açafrão em pó** - condimento em pó, de cor amarela escuro, acondicionado em embalagem apropriada, lacrado, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Embalagem plástica c/ 500g	PCT	50
04	**Alface** - aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	500
05	**Açúcar refinado -** deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, bem de 1 kg	KG	350
06	**Açúcar tipo cristal** - cor, cheiro, próprios e sabor doce, 99,8 % p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico c/ peso líquido de 2 kg. (prazo de validade não inferior a seis meses da data de fabricação) embalagem de 1 kg.	KG	1.500
07	**Adoçante dietético líquido** - específico para dietas isentas de açúcares (frutose, sorbitol e manitol). Ingredientes permitidos: aspartame, sucralase, stevisídeo. Embalagem individual de 200ml contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses da entrega.	UND	350
08	**Alho -** grãos graúdos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, com procedência.	KG	200
09	**Amido de milho -** produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas sem parasitas. Não deverá	UND	700

	apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico em pacotes de 500 g. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega.		
10	**Arroz branco -** sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37 g de carboidrato, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento, tipo 1. Embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega.	KG	3.000
11	**Arroz parboilizado** - tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 01kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 6 meses da entrega.	KG	6.500
12	**Arroz vermelho** - tipo 1, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 01kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 6 meses da entrega.	KG	1.350
13	**Arroz integral -** tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, integral, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no ministério da agricultura.	KG	50
14	**Aveia em flocos fino** - isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem atóxica limpa não violados, resistentes que	UND	1.000

	garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 2 meses da entrega.		
15	**Azeite de oliva extra virgem** - com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	250
16	**Banana prata** - tamanho médio, produtos sãos, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos, rachaduras, perfurações e cortes.	KG	4.000
17	**Batata doce:** de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície	KG	500
18	**Batata inglesa -** de boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Fornecidas em caixas plásticas limpas e embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.	KG	2.000
19	**Bebida láctea -** sabor morango, embalagem atóxica de 1l, integra, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura, produto com no mínimo 10 dias de validade.	LITRO	2.000
20	**Bebida láctea sem adição de açúcar** - espessa, diversos sabores, elaborada com leite pasteurizado, preparado de frutas, corante natural e conservante sorbato de potássio. Adoçantes permitidos: dextrose, stévia ou xilitol. Fabricação máxima 05 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde. Selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalagem apropriada conforme legislação vigente com 900ml.	UND	300
21	**Bebida láctea 0 (zero) lactose** - leite reconstituído semidesnatado e/ou leite pasteurizado integral, soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, amido modificado, polpa de morango, cálcio (fosfato tricálcico), aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corante natural carmim, espessante goma xantana, conservador sorbato de potássio e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermentos lácteos. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem de 900ml.	UND	200
22	**Beterraba -** de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios,	KG	600

	uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície		
23	**Bicarbonato de sódio -** aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo em embalagem de 100 g. Registros obrigatórios no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	400
24	**Biscoito caseiro (bolacha) -** produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. Peso líquido 400g a 500g, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem. Validade mínima de 2 meses da entrega.	UND	500
25	**Biscoito integral (salgado) -** produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. Peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	500
26	**Biscoito isento de lactose** - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico) (sem lactose na composição). Peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	150
27	**Biscoito salgado tipo cream cracker** - ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. - Emb. 400gr	UND	2.500
28	**Biscoito tipo leite (broa) -** ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal	UND	500

	refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Peso líquido de 400g, embalagem em plástico transparente, com data de fabricação e validade vigente.		
29	**Biscoito tipo Maria** - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	1.200
30	**Bolo caseiro de trigo -** produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais. Peso líquido 850g, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem. Validade mínima de 1 semana da entrega.	KG	1.500
31	**Bolo caseiro do tipo cenoura** - isento de lactose: produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais. Peso líquido 500g, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem. Validade mínima de 1 semana da entrega.	UND	300
32	**Bolo caseiro do tipo leite** - produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais. Peso líquido 1kg, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem. Validade mínima de 1 semana da entrega.	UND	550
33	**Brócolis -** vigorosa, ereta e excelente proteção de cabeça (semi-globosa); extremamente firme; livre de material terroso.	KG	240
34	**Carne bovina de primeira -** sem osso. Características: congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3.000

	Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12ºc (graus Celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.		
35	**Carne bovina fresca de 2ª sem osso -** com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, consistência firme e compacta, com no máximo 10g de gordura por 100g do produto, inspecionado pelo SIF. Acondicionada em embalagens próprias de 01kg. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega).	KG	2.500
36	**Carne bovina moída congelada de 1ª qualidade (tipo músculo) -** com cor, cheiro e sabor próprios, consistência firme e compacta, com no máximo 10g de gordura por 100g do produto, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagens próprias de 01kg, inspecionada pelo SIF. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	3.000
37	**Cebola branca tipo** - integra, branca, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	2.000
38	**Cebola roxa tipo** - integra, roxa, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	1.000
39	**Cenoura** - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, terra, sem corpos estranhos aderidos à superfície	KG	2.800
40	**Chocolate em pó 100% cacau, tipo cacau em pó** - embalagem de 200g contendo 100% cacau, sem adição de açúcar, glúten e amido de milho, contendo rotulo com informação nutricional e identificação, data de fabricação e validade	UND	200
41	**Chuchu** - de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	200
42	**Coco ralado seco puro sem adição de açúcar -** acondicionado em pacotes de 100g. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	UND	250
43	**Coentro -** vigorosa, ereta e excelente firme; livre de material terroso e parasitas.	MOLHO	3.000
44	**Cominho -** acondicionado em embalagem plástica de 50g	UND	250
45	**Condimento colorífico em pó de primeira** - características: obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, de primeira, constituído de	UND	400

	matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, SEM SÓDIO, de acordo com as normas vigentes. Registro no ms. Embalagens: embalagem plástica atóxica, resistente, de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Com data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.		
46	**Costela bovina** - cortada em pedaços, sem osso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, máximo de 10% de gordura, registro SIF, SIE ou SIM.	KG	1.200
47	**Coxa e sobrecoxa congeladas** - produto de qualidade, embalagem integra que contenha data da embalagem e peso, livre de sujidades e materiais estranhos, inspecionado pelo SIF. Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação.	KG	1.000
48	**Creme de leite zero lactose** - acondicionado em embalagem atóxica com 200g, com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 3 meses da entrega.	UND	50
49	**Creme de leite -** acondicionado em embalagem atóxica com 200g, com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 3 meses da entrega.	UND	3.800
50	**Creme vegetal** - feita a partir dos ingredientes: água, óleos vegetais (líquido e interesterificado), sal, cloreto de potássio, vitaminas (E, A), emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, aromatizante, sequestrante: EDTA cálcio dissódico, corantes: urucum e cúrcuma, antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Embalagem de 500g.	UND	80
51	**Extrato de tomate -** obtido do processo tecnológico adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidade, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 200g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	1.600
52	**Farinha de mandioca** - tipo 1, grupo seca, subgrupo extrafina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg,	KG	1.000

	com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.		
53	**Farinha de milho amarela (fina) -** produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína - emb. 1kg.	KG	600
54	**Farinha de trigo com fermento** - especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 70 dias da entrega.	UND	500
55	**Farinha de trigo sem fermento** - especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 70 dias da entrega.	UND	600
56	**Feijão classe carioca -** de primeira qualidade, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.500
57	**Feijão classe preto** - em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.500
58	**Feijão macassar -** em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	600

59	**Fermento em pó** - embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar: data de fabricação, de validade e número do lote do produto. Deverá conter amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 3 meses na data da entrega	UND	50
60	**Fígado bovino de 1ª qualidade** - resfriado, com cor amarelado sabor próprios, isento de sujidades, inspecionados pelo SIF. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	KG	100
61	**Filé de peixe** - de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-12°c), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega, registro no SIF, SIE ou SIM	KG	1.000
62	**Flocos de milho pré-cozido** - deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína - embalagem de 500g. Registro no Ministério da Agricultura - SIF.	UND	4.000
63	**Goiaba** - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	2.500
64	**Inhame** - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	500
65	**Jerimum** (abóbora) - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas. E sujidades.	KG	1.000
66	**Laranja pera** - produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor.	KG	700
67	**Leite de coco** - embalagem de 500ml, número de lote e data de validade, número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	300
68	**Leite de soja em pó** - embalagem 300g, integral, instantâneo, acondicionados em embalagem limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada. Embalagem apresentando externamente dados de	UND	300

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses da entrega.		
69	**Leite integral UHT -** homogeneizado e embalado em 1(um) litro, saco transparente, impermeável ao ar, luz e microrganismos, embalado a vácuo. O produto deve apresentar data de validade de no máximo 1 semana. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. Dentro da validade.	LITRO	10.000
70	**Leite UHT integral de vaca com 0% lactose** - com informações nutricionais, embalagem tetrapak contendo 1litro. Registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 3 meses da entrega.	UND	900
71	**Leite integral em pó -** obtido do processo tecnológico adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidade, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 200g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	1.500
72	**Leite desnatado em pó -** obtido do processo tecnológico adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidade, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 200g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	1.000
73	**Limão** - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas e sujidades.	KG	200
74	**Maçã nacional -** integra, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	800
75	**Macarrão tipo espaguete** - deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 400g e registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega	KG	4.000
76	**Macarrão tipo parafuso** - deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 400g e registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega	UND	1.800
77	**Macarrão de arroz -** sem glúten tipo espaguete, massa proveniente de arroz e sem misturas de outras farinhas,	UND	50

	embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação, validade de no mínimo 6 meses, pacote com 500g.		
78	**Macarrão integral -** fino tipo espaguete preparado com farinha de trigo integral, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pacote com 500g.	UND	100
79	**Macaxeira -** integra, sem rachaduras e perfurações, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	800
80	**Mamão** - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	1.800
81	**Manga** - integra, sem rachaduras e perfurações, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	5.300
82	**Manteiga de garrafa** - 1ª qualidade, pouco sal, embalagem de 500ml, transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, fabricação e peso liquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1.500
83	**Maracujá** - integro, sem rachaduras e perfurações, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	1.600
84	**Melancia -** integra, sem rachaduras e perfurações, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	6.000
85	**Melão** - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	2.400
86	**Milho para xerém -** pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação com registro no Ministério da Agricultura, informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade de 3 meses no mínimo no ato de recebimento.	UND	200
87	**Milho para mungunzá (canjica)** - de 1ª qualidade, novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 500g. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	UND	2.000
88	**Milho verde, sem sódio** - embalagem em lata, ou caixa tetrapak, com peso de 280g.embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	1.500
89	**Milho para pipoca** - grãos ou pedações de grãos que apresentam ausência total do geme, em função do processo	UND	500

	de escarificação, mecânica ou manual. Embalagem de 500g, integra, na embalagem deverá constar: data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.		
90	**Milho em espiga** - extra AA, fresco, com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica e matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UND	1.000
91	**Músculo sem osso resfriado** - carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto. Deverá conter identificação do produto, registro no SIF, SIE ou SIM	KG	1.200
92	**Óleo de soja refinado** - de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg KOH/g, isento de gorduras trans. Embalagens: embalagem em polietileno tereftalato (PET), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	650
93	**Orégano -** puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar em embalagem de 50g. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	75
94	**Ovo caipira** - extra de 1º qualidade, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagens apropriadas (15 unidades), com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega, não pode estar com casca trincada ou quebrada. Devendo conter o selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) e atender aos dispositivos legais de registro no SIM, SIE ou SIF e Inspeção Sanitária.	BAND	600
95	**Ovo de galinha de granja (branco)** - casca lisa, acondicionado em embalagens com 30 ovos, com registro	UND	600

	no Ministério da Agricultura, SIF. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.		
96	**Pão francês** - de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50gr.	KG	1.000
97	**Pão para hot-dog** - de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50gr.	KG	3.500
98	**Pão de forma integral fatiado -** verticalmente, isento de gorduras trans, acondicionado em pacotes com aproximadamente 400g ou 25g cada fatia, a embalagem deve conter data de fabricação, validade, informações nutricionais, e apresentar no ato de entrega validade de no mínimo 7 dias.	KG	100
99	**Peito de frango congelado** - pacote com 1kg. Produto de qualidade, embalagem integra que contenha data da embalagem e peso kg, livre de sujidades e materiais estranhos, inspecionado pelo SIF. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	4.875
100	**Pimentão verde** - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	UND	2.000
101	**Polpa de fruta (abacaxi)** - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	500
102	**Polpa de fruta (acerola)** - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	UND	1.200
103	**Polpa de fruta (cajá)** - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	600
104	**Polpa de fruta (caju)** - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	1.000
105	**Polpa de fruta (goiaba)** - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa	KG	1.200
106	**Polpa de fruta (uva)** - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em	KG	1.200

	saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA		
107	**Polpa de fruta (morango) -** congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	100
108	**Proteína texturizada de soja** - media embalagem de 500g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	800
109	**Queijo tipo coalho** - produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, 1kg.	KG	800
110	**Queijo tipo muçarela fatiado** - produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, interfolhado, 1kg.	KG	550
111	**Rapadura** - glicídios totais dever ser de no mínimo 80% e o máximo de 6% para o teor de cinzas. Sem sujidades, com características organolépticas próprias.	KG	600
112	**Repolho branco tipo 1** - integro, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	100
113	**Sal refinado** - iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 01kg. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	KG	400
114	**Semente de chia em grãos** - pacote de 200g, sem sujidades, parasitas e larvas, embalagem integra.	UND	50
115	**Semente de abóbora em grãos** - pacote de 200g, sem sujidades, parasitas e larvas, embalagem integra.	UND	50
116	**Tapioca (goma) -** derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em	KG	500

	embalagem plástica (polietileno) de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.		
117	**Tomate** - maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maduração, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	KG	2.500
118	**Torradinha de pão de forma ou francês** - acondicionado em embalagem plástica transparente.	KG	300
119	**Vinagre de álcool** - produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico com 750 ml. (prazo de validade não inferior a 08 meses da data de fabricação).	KG	800

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **bens comuns**, conforme a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
1.3 O prazo de vigência da **ata de registro de preços** é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com a renovação de todos os itens/lotes e seus quantitativos,** nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do **Decreto Municipal nº 415/2024**.
1.4 **O contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de fornecimento de produtos de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**
1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação torna-se imprescindível para o cumprimento da Lei nº 11.947/2009, que assegura o direito dos estudantes à alimentação escolar adequada, saudável e equilibrada. Em São José do Seridó/RN, o compromisso com a qualidade da educação passa, necessariamente, pela garantia de uma boa alimentação aos alunos da rede pública municipal.
2.2 Está comprovado que uma criança bem alimentada apresenta melhor rendimento escolar, maior concentração, disposição para as atividades e desenvolvimento integral mais saudável. A própria Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a alimentação adequada como um direito humano fundamental, essencial para o crescimento físico, emocional e cognitivo das crianças.
2.3 De acordo com a referida Lei, entende-se por alimentação escolar "todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo". Sendo assim, é dever do poder público assegurar que esses alimentos sejam nutricionalmente adequados, seguros e oferecidos de maneira igualitária a todos os estudantes, contribuindo para sua formação e bem-estar.
2.4 Em consonância com essa legislação, destaca-se que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como objetivo principal promover o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos, melhorar o rendimento escolar e estimular hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta regular de refeições balanceadas, aliadas a ações de educação alimentar e nutricional.

2.5 Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Seridó ressalta a necessidade da abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, assegurando a oferta de produtos de qualidade e em quantidade suficiente, conforme os padrões nutricionais exigidos. Investir em alimentação escolar é investir no futuro das crianças de São José do Seridó. Trata-se de uma ação estratégica que alia saúde, educação e cidadania, promovendo não apenas o aprendizado, mas também a dignidade dos nossos estudantes.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução possível é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DO PNAE** justificado no item n° 7 deste Estudo Técnico Preliminar, que deverá ser realizado por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*
> *(...)*
> *XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contra*tações futuras;"
> *"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
> *(...)*
> *§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."*
> *"Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*
> *I - menor preço;"*
> *"Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação."*

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a aquisição dos bens durante o prazo que vigorar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento dos gastos, promovendo economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que

as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

3.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 408/2024:

> **Lei nº 14.133/2021**
> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"*
> **Decreto Municipal nº 408/2024**
> *Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*
> *(...)*
> *II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;*

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2 Haverá exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

4.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação de todos os itens e seus quantitativos**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 415/2024.

4.4 O fornecimento a ser contratado se configura como contínuo, onde seus contratos poderão ser prorrogados, sucessivamente, conforme os artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

4.5 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.5.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado em sujeição as normas técnicas, atendendo aos requisitos mínimos de QUALIDADE, UTILIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no Termo de Referência, obedecer às normas e padrões da ANVISA, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

4.5.2 A data de produção, o prazo de validade, a identificação do fabricante ou fornecedor devem estar explícitas no rótulo, em conformidade ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

4.5.3 O transporte dos alimentos deve obedecer às exigências, conforme as normas da Legislação de Vigilância Sanitária para garantir a qualidade e integridade deles. Em se tratando de alimentos perecíveis, os veículos devem ser fechados e em perfeitas condições de higiene.

4.5.4 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto.

4.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.6.1 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.6.1.1 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada;

4.6.1.2 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.1.3 Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.1.4 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

4.6.1.5 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

4.6.1.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.6.1.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre qualidade da água potável, higiene e resíduos sólidos.

4.7 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, de forma subsidiária, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é 5 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, a ser encaminhada pelo e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, de forma parcelada de acordo com a demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca das entregas dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

5.3.1 Todos os produtos adquiridos devem ser inspecionados no recebimento;

5.3.2 Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade, com janela de vencimento de, no mínimo, três meses para não perecíveis e de três dias para produtos de consumo imediato;

5.3.3 Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;

5.3.4 Os produtos fornecidos devem ser entregues de acordo com a normas sanitárias descritas no contrato;

5.4 Para os produtos de consumo imediatos, estes deverão ser produzidos no dia da entrega;

5.5 Observar se o entregador está uniformizado e o veículo de transporte limpo, sem mistura de cargas de origens diferentes;

5.6 Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;

5.7 Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/Empenho.

5.8 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;

5.9 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

5.10 Obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE e suas alterações, e das resoluções da ANVISA e demais normas de órgãos vigentes, e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
5.11 A CONTRATADA deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, e das resoluções da ANVISA e demais normas de órgãos vigentes, e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
5.12 Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
5.13 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto. Cabe ainda ressaltar o interesse em efetuar a coleta de amostra dentro do processo licitatório, sendo descrito em edital seu processo.
5.14 Manter-se durante toda a **validade do registro de preços e da vigência do contrato administrativo** todas as condições e qualificações exigida na licitação.

Local e horário para a entrega dos bens
5.15 Centro de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas, Rua Cícero Dantas, 01 Bairro Nova Bonita
Horário de entrega: 07:00 às 11:00, 13:00 às 16:00.
5.16 Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas, Rua Manoel Sabino 189, Centro
Horário de entrega: 07:00 às 11:00, 13:00 às 16:00
5.17 Unidade de Ensino José Cirilo Alves, Assentamento Seridó - Caatinga Grande.
Horário de entrega: 07:00 às 11:00
5.18 As entregas dos produtos serão feitas dentro do município de São José Do Seridó/RN, deverão ser realizadas semanalmente em cada uma das instituições.

Dos Preços e do faturamento
5.19 No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.20 Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
5.21 O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN,** inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, 87, centro.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Município de São José do Seridó/ RN e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4 O Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização
6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput e do Decreto Municipal nº 409/2024.

Fiscalização Técnica
6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa
6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato
6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

> 7.2.1 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se

à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez (10) dias úteis para fins de **liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.8.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;
7.9.2 a data da emissão;
7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
7.9.5 o valor a pagar; e
7.9.10 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.12 A Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do Município de São José do Seridó/ RN, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento
7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.
7.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento
7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO
8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na modalidade **VIRTUAL**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento

pelo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS.**

Forma de execução
8.2 A entrega dos bens será de forma parcelada, conforme a demanda.

Garantia de Proposta
8.3 Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a **ata de registro de preços** ou que não apresente os documentos para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.
8.4 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
8.5 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.5.1 Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil (001), Agência 0128-7, Conta Corrente 7798-4.**
8.5.2 Caso a modalidade de garantia recaia em **títulos da dívida pública**, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.
8.5.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:
a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

8.5.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
8.5.3.1. Beneficiário: **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**.
8.5.3.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**
8.5.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
8.5.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
8.5.4 Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

8.6. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Exigências de habilitação

8.7 Previamente à celebração do contrato, o Município de São José do Seridó/ RN verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
8.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.9 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.10 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.11 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
8.12 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.
8.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.14 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.15 Serão aceitos registros de CNPJ de prestador matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.16 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.17 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.19 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.24 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital,** relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal,** do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira
8.31 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação
8.32 Sim.

Regionalização
8.33 Sim
8.34 Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no **âmbito local e regional I (limites geográficos das cidades do Seridó Potiguar: Caicó/ RN, Jardim do Seridó/ RN, Acari/ RN, Cruzeta/ RN, Currais Novos/ RN, Jardim de Piranhas/ RN, Serra Negra do Norte/ RN, Timbaúba dos Batistas/ RN, São Fernando/ RN e São João do Sabugi/ RN); e/ ou II** (limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que envolvem todos os municípios do Estado do RN), para os itens cujo valor total for até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **desde que** em seu mercado local e/ou regional possua pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade por meio de propostas de preços para compor pesquisa mercadológica nos termos do art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 541/2024".

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Pérsia Virginia de Medeiros Cruz – Chefe de Setor

VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
01	**Abacate -** de boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Fornecidas em caixas plásticas limpas e embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.	KG	200	8,72	1.744,00
02	**Abacaxi -** de boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Fornecidas em caixas plásticas limpas e embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.	KG	700	6,51	4.557,00
03	**Açafrão em pó** - condimento em pó, de cor amarela escuro, acondicionado em embalagem apropriada, lacrado, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Embalagem plástica c/ 500g	PCT	50	11,00	550,00

04	**Alface** - aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	500	7,69	3.845,00
05	**Açúcar refinado -** deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, bem de 1 kg	KG	350	4,59	1.606,50
06	**Açúcar tipo cristal** - cor, cheiro, próprios e sabor doce, 99,8 % p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico c/ peso líquido de 2 kg. (prazo de validade não inferior a seis meses da data de fabricação) embalagem de 1 kg.	KG	1.500	4,49	6.735,00
07	**Adoçante dietético líquido** - específico para dietas isentas de açúcares (frutose, sorbitol e manitol). Ingredientes permitidos: aspartame, sucralase, stevisídeo. Embalagem individual de 200ml contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses da entrega.	UND	350	5,50	1.925,00
08	**Alho -** grãos graúdos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, com procedência.	KG	200	23,51	4.702,00
09	**Amido de milho -** produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas sem parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico em pacotes de 500 g. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá	UND	700	11,21	7.847,00

	conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega.				
10	**Arroz branco -** sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37 g de carboidrato, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento, tipo 1. Embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega.	KG	3.000	6,08	8.240,00
11	**Arroz parboilizado** - tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 01kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 6 meses da entrega.	KG	6.500	5,91	38.415,00
12	**Arroz vermelho** - tipo 1, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 01kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de	KG	1.350	8,63	11.650,50

	fabricação recente. Validade mínima de 6 meses da entrega.				
13	**Arroz integral** - tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, integral, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no ministério da agricultura.	KG	50	8,55	427,50
14	**Aveia em flocos fino** - isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 2 meses da entrega.	UND	1.000	5,75	5.750,00
15	**Azeite de oliva extra virgem** - com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	250	32,30	8.075,00
16	**Banana prata** - tamanho médio, produtos sãos, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos, rachaduras, perfurações e cortes.	KG	4.000	4,82	19.280,00
17	**Batata doce:** de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície	KG	500	4,55	2.275,00
18	**Batata inglesa -** de boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme. Fornecidas em caixas plásticas limpas e embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.	KG	2.000	7,92	15.840,00

19	**Bebida láctea -** sabor morango, embalagem atóxica de 1l, integra, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura, produto com no mínimo 10 dias de validade.	LITRO	2.000	5,99	11.980,00
20	**Bebida láctea sem adição de açúcar** - espessa, diversos sabores, elaborada com leite pasteurizado, preparado de frutas, corante natural e conservante sorbato de potássio. Adoçantes permitidos: dextrose, stévia ou xilitol. Fabricação máxima 05 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde. Selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalagem apropriada conforme legislação vigente com 900ml.	UND	300	13,90	4.170,00
21	**Bebida láctea 0 (zero) lactose** - leite reconstituído semidesnatado e/ou leite pasteurizado integral, soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, amido modificado, polpa de morango, cálcio (fosfato tricálcico), aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corante natural carmim, espessante goma xantana, conservador sorbato de potássio e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermentos lácteos. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem de 900ml.	UND	200	15,15	3.030,00
22	**Beterraba -** de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície	KG	600	6,99	4.194,00
23	**Bicarbonato de sódio -** aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo em embalagem de 100 g. Registros obrigatórios no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	400	6,29	2.516,00
24	**Biscoito caseiro (bolacha) -** produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. Peso líquido 400g a	UND	500	6,45	3.225,00

	500g, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem. Validade mínima de 2 meses da entrega.				
25	**Biscoito integral (salgado) -** produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. Peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	500	6,95	3.475,00
26	**Biscoito isento de lactose** - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico) (sem lactose na composição). Peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	150	7,70	1.155,00
27	**Biscoito salgado tipo cream cracker** - ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis	UND	2.500	5,65	14.125,00

	lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. - Emb. 400gr				
28	**Biscoito tipo leite (broa) -** ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Peso líquido de 400g, embalagem em plástico transparente, com data de fabricação e validade vigente.	UND	500	6,92	3.460,00
29	**Biscoito tipo Maria** - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	1.200	6,88	8.256,00
30	**Bolo caseiro de trigo -** produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais. Peso líquido 850g, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem. Validade mínima de 1 semana da entrega.	KG	1.500	21,88	32.820,00
31	**Bolo caseiro do tipo cenoura** - isento de lactose: produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais. Peso líquido 500g, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem. Validade mínima de 1 semana da entrega.	UND	300	21,98	6.594,00

32	**Bolo caseiro do tipo leite** - produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais. Peso líquido 1kg, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem. Validade mínima de 1 semana da entrega.	UND	550	21,25	11.687,50
33	**Brócolis -** vigorosa, ereta e excelente proteção de cabeça (semi-globosa); extremamente firme; livre de material terroso.	KG	240	23,06	5.534,40
34	**Carne bovina de primeira -** sem osso. Características: congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12ºc (graus Celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	KG	3.000	45,25	135.750,00
35	**Carne bovina fresca de 2ª sem osso -** com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, consistência firme e compacta, com no máximo 10g de gordura por 100g do produto, inspecionado pelo SIF. Acondicionada em embalagens próprias de 01kg. (prazo	KG	2.500	38,36	95.900,00

	de validade não inferior a 06 meses da data da entrega).				
36	**Carne bovina moída congelada de 1ª qualidade (tipo músculo) -** com cor, cheiro e sabor próprios, consistência firme e compacta, com no máximo 10g de gordura por 100g do produto, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagens próprias de 01kg, inspecionada pelo SIF. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	3.000	28,40	85.200,00
37	**Cebola branca tipo** - integra, branca, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	2.000	6,68	13.360,00
38	**Cebola roxa tipo** - integra, roxa, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	1.000	7,71	7.710,00
39	**Cenoura** - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, terra, sem corpos estranhos aderidos à superfície	KG	2.800	7,26	20.328,00
40	**Chocolate em pó 100% cacau, tipo cacau em pó** - embalagem de 200g contendo 100% cacau, sem adição de açúcar, glúten e amido de milho, contendo rotulo com informação nutricional e identificação, data de fabricação e validade	UND	200	20,18	4.036,00
41	**Chuchu** - de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	200	7,35	1.470,00
42	**Coco ralado seco puro sem adição de açúcar -** acondicionado em pacotes de 100g. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	UND	250	5,79	1.447,50
43	**Coentro -** vigorosa, ereta e excelente firme; livre de material terroso e parasitas.	MOLHO	3.000	3,55	10.650,000
44	**Cominho -** acondicionado em embalagem plástica de 50g	UND	250	4,87	1.217,50

45	**Condimento colorífico em pó de primeira** - características: obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, SEM SÓDIO, de acordo com as normas vigentes. Registro no ms. Embalagens: embalagem plástica atóxica, resistente, de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Com data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	UND	400	6,03	2.412,00
46	**Costela bovina** - cortada em pedaços, sem osso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, máximo de 10% de gordura, registro SIF, SIE ou SIM.	KG	1.200	25,68	30.816,00
47	**Coxa e sobrecoxa congeladas** - produto de qualidade, embalagem integra que contenha data da embalagem e peso, livre de sujidades e materiais estranhos, inspecionado pelo SIF. Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação.	KG	1.000	12,52	12.520,00
48	**Creme de leite zero lactose** - acondicionado em embalagem atóxica com 200g, com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 3 meses da entrega.	UND	50	6,35	317,50
49	**Creme de leite -** acondicionado em embalagem atóxica com 200g, com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 3 meses da entrega.	UND	3.800	3,94	14.972,00

50	**Creme vegetal** - feita a partir dos ingredientes: água, óleos vegetais (líquido e interesterificado), sal, cloreto de potássio, vitaminas (E, A), emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, aromatizante, sequestrante: EDTA cálcio dissódico, corantes: urucum e cúrcuma, antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Embalagem de 500g.	UND	80	13,83	1.106,40
51	**Extrato de tomate -** obtido do processo tecnológico adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidade, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 200g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	1.600	4,40	7.040,00
52	**Farinha de mandioca** - tipo 1, grupo seca, subgrupo extrafina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.	KG	1.000	7,53	7.530,00
53	**Farinha de milho amarela (fina) -** produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína - emb. 1kg.	KG	600	5,42	3.252,00
54	**Farinha de trigo com fermento** - especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no	UND	500	5,72	2.860,00

	Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 70 dias da entrega.				
55	**Farinha de trigo sem fermento** - especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 70 dias da entrega.	UND	600	5,44	3.264,00
56	**Feijão classe carioca -** de primeira qualidade, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.500	7,87	19.675,00
57	**Feijão classe preto** - em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.500	7,86	19.650,00
58	**Feijão macassar -** em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	600	8,35	5.010,00
59	**Fermento em pó** - embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar: data de fabricação, de validade e número do lote do produto. Deverá conter amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e	UND	50	6,64	332,00

	carbonato de cálcio. Validade mínima de 3 meses na data da entrega				
60	**Fígado bovino de 1ª qualidade** - resfriado, com cor amarelado sabor próprios, isento de sujidades, inspecionados pelo SIF. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	KG	100	18,19	1.819,00
61	**Filé de peixe** - de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-12°c), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega, registro no SIF, SIE ou SIM	KG	1.000	33,06	33.060,00
62	**Flocos de milho pré-cozido** - deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína - embalagem de 500g. Registro no Ministério da Agricultura - SIF.	UND	4.000	1,95	7.800,00
63	**Goiaba** - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	2.500	6,95	17.375,00
64	**Inhame** - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	500	10,69	5.345,00
65	**Jerimum** (abóbora) - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas. E sujidades.	KG	1.000	5,78	5.780,00
66	**Laranja pera** - produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou	KG	700	4,98	3.486,00

	perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor.				
67	**Leite de coco -** embalagem de 500ml, número de lote e data de validade, número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	300	7,82	2.346,00
68	**Leite de soja em pó -** embalagem 300g, integral, instantâneo, acondicionados em embalagem limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	300	28,29	8.487,00
69	**Leite integral UHT -** homogeneizado e embalado em 1(um) litro, saco transparente, impermeável ao ar, luz e microrganismos, embalado a vácuo. O produto deve apresentar data de validade de no máximo 1 semana. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. Dentro da validade.	LITRO	10.000	7,13	71.300,00
70	**Leite UHT integral de vaca com 0% lactose** - com informações nutricionais, embalagem tetrapak contendo 1litro. Registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 3 meses da entrega.	UND	900	9,72	8.748,00
71	**Leite integral em pó -** obtido do processo tecnológico adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidade, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 200g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	1.500	10,11	15.165,00

72	**Leite desnatado em pó -** obtido do processo tecnológico adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidade, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 200g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	1.000	10,47	10.470,00
73	**Limão** - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas e sujidades.	KG	200	7,24	1.448,00
74	**Maçã nacional -** integra, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	800	11,11	8.888,00
75	**Macarrão tipo espaguete** - deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 400g e registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega	KG	4.000	4,49	17.960,00
76	**Macarrão tipo parafuso** - deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 400g e registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega	UND	1.800	5,17	9.306,00
77	**Macarrão de arroz -** sem glúten tipo espaguete, massa proveniente de arroz e sem misturas de outras farinhas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação, validade de no mínimo 6 meses, pacote com 500g.	UND	50	8,83	441,50
78	**Macarrão integral -** fino tipo espaguete preparado com farinha de trigo integral, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pacote com 500g.	UND	100	8,67	867,00
79	**Macaxeira -** integra, sem rachaduras e perfurações, aspecto bom, cor, cheiro e	KG	800	6,32	5.056,00

	sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.				
80	**Mamão** - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	1.800	4,33	7.794,00
81	**Manga** - integra, sem rachaduras e perfurações, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	5.300	7,31	38.743,00
82	**Manteiga de garrafa** - 1ª qualidade, pouco sal, embalagem de 500ml, transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, fabricação e peso liquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1.500	26,47	39.705,00
83	**Maracujá** - integro, sem rachaduras e perfurações, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	1.600	10,17	16.272,00
84	**Melancia -** integra, sem rachaduras e perfurações, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	6.000	2,50	15.000,00
85	**Melão** - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	2.400	3,99	9.576,00
86	**Milho para xerém -** pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação com registro no Ministério da Agricultura, informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade de 3 meses no mínimo no ato de recebimento.	UND	200	3,34	668,00
87	**Milho para mungunzá (canjica)** - de 1ª qualidade, novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 500g. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	UND	2.000	4,06	8.120,00
88	**Milho verde, sem sódio** - embalagem em lata, ou caixa tetrapak, com peso de 280g.embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UND	1.500	4,14	6.210,00

	e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.				
89	**Milho para pipoca** - grãos ou pedações de grãos que apresentam ausência total do geme, em função do processo de escarificação, mecânica ou manual. Embalagem de 500g, integra, na embalagem deverá constar: data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	UND	500	4,31	2.155,00
90	**Milho em espiga** - extra AA, fresco, com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica e matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UND	1.000	2,19	2.190,00
91	**Músculo sem osso resfriado** - carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto. Deverá conter identificação do produto, registro no SIF, SIE ou SIM	KG	1.200	35,78	42.936,00
92	**Óleo de soja refinado** - de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg KOH/g, isento de gorduras trans. Embalagens: embalagem em polietileno tereftalato (PET), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Legislação: Resolução - RDC nº 270, de	UND	650	9,99	6.493,50

	22 de setembro de 2005. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.				
93	**Orégano -** puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar em embalagem de 50g. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	75	5,06	379,50
94	**Ovo caipira** - extra de 1ª qualidade, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagens apropriadas (15 unidades), com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega, não pode estar com casca trincada ou quebrada. Devendo conter o selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) e atender aos dispositivos legais de registro no SIM, SIE ou SIF e Inspeção Sanitária.	BAND	600	19,91	11.976,00
95	**Ovo de galinha de granja (branco**) - casca lisa, acondicionado em embalagens com 30 ovos, com registro no Ministério da Agricultura, SIF. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	UND	600	22,20	13.320,00
96	**Pão francês** - de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50gr.	KG	1.000	16,24	16.240,00
97	**Pão para hot-dog** - de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50gr.	KG	3.500	15,89	55.615,00
98	**Pão de forma integral fatiado -** verticalmente, isento de gorduras trans, acondicionado em pacotes com aproximadamente 400g ou 25g cada fatia, a embalagem deve conter data de fabricação, validade, informações nutricionais, e apresentar no ato de entrega validade de no mínimo 7 dias.	KG	100	8,29	829,00
99	**Peito de frango congelado** - pacote com 1kg. Produto de qualidade, embalagem	KG	4.875	14,19	69.176,25

	integra que contenha data da embalagem e peso kg, livre de sujidades e materiais estranhos, inspecionado pelo SIF. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).				
100	**Pimentão verde** - integro, aspecto bom, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	UND	2.000	1,52	3.040,00
101	**Polpa de fruta (abacaxi)** - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	500	9,20	4.600,00
102	**Polpa de fruta (acerola)** - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	UND	1.200	13,71	16.452,00
103	**Polpa de fruta (cajá)** - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	600	14,37	8.622,00
104	**Polpa de fruta (caju)** - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	1.000	12,17	12.170,00
105	**Polpa de fruta (goiaba)** - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa	KG	1.200	9,66	11.592,00
106	**Polpa de fruta (uva)** - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a	KG	1.200	21,28	25.536,00

	data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA				
107	**Polpa de fruta (morango) -** congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	100	34,32	3.432,00
108	**Proteína texturizada de soja** - media embalagem de 500g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	800	7,16	5.728,00
109	**Queijo tipo coalho** - produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, 1kg.	KG	800	36,78	29.424,00
110	**Queijo tipo muçarela fatiado** - produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, interfolhado, 1kg.	KG	550	43,34	23.837,00
111	**Rapadura** - glicídios totais dever ser de no mínimo 80% e o máximo de 6% para o teor de cinzas. Sem sujidades, com características organolépticas próprias.	KG	600	11,50	6.900,00
112	**Repolho branco tipo 1** - integro, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	KG	100	8,58	858,00

113	**Sal refinado** - iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 01kg. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	KG	400	1,98	792,00
114	**Semente de chia em grãos** - pacote de 200g, sem sujidades, parasitas e larvas, embalagem integra.	UND	50	13,75	687,50
115	**Semente de abóbora em grãos** - pacote de 200g, sem sujidades, parasitas e larvas, embalagem integra.	UND	50	15,09	754,50
116	**Tapioca (goma) -** derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.	KG	500	6,80	3.400,00
117	**Tomate** - maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maduração, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	KG	2.500	5,58	13.950,00
118	**Torradinha de pão de forma ou francês** - acondicionado em embalagem plástica transparente.	KG	300	26,56	7.698,00
119	**Vinagre de álcool** - produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico com 750 ml. (prazo de validade não inferior a 08 meses da data de fabricação).	KG	800	2,06	1.648,00
R$ **1.557.419,05** (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos).					

A presente pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor Vinícius Jonathan Medeiros Celestino - Pesquisador Oficial.